



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1284/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, § 2º e § 3º, II, da Lei Municipal nº 2.590/2009, e

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, redução de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com término e quantidade de horas conforme especificado.

Matrícula	Nome	Data de Término	Horas Reduzidas
2387-0	Rosiane de Lima Galvão	13/12/2019	12 horas semanais
2328-4	Sandra Mara Graffunder	13/12/2019	12 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para as servidoras supracitadas na Portaria nº 1141/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.



Alvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito



Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2015 de 30/12/2019 Pg. 20